

# MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

LEI Nº 4.816, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

## **Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Grupos de Teatro de Concórdia.**

O Prefeito do Município de Concórdia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Grupos de Teatro de Concórdia, com sede e foro no Município de Concórdia, Estado de Santa Catarina, com seu estatuto devidamente registrado no Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Jurídicas e de Títulos e Documentos do Município e Comarca de Concórdia – SC, sob o nº 007079, no livro A-034, protocolado sob o nº 000496, de 27 de setembro de 2012, com personalidade jurídica comprovada mediante inscrição no CNPJ sob o nº 17.000.439/0001-17.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

**JOÃO GIRARDI**  
Prefeito Municipal

**BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA**  
Secretária Municipal de Administração

Publicada nesta SECRETARIA  
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
(Diretoria Administrativa), em 19 de  
novembro de 2015.

**JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO**  
Diretor Administrativo, em exercício